



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 06 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

*Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal a servidores públicos, nos termos da Lei Complementar nº 227/2023.*

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelos artigos 17, inciso VIII do Regimento Interno, e 54, inciso II, e 56, inciso VII da Lei Orgânica DP Município de Ubá,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 35, 36 e 37 da Lei Complementar nº 227, que tratam da Progressão Horizontal dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo relacionados preencheram os requisitos legais, especialmente quanto ao interstício mínimo, avaliação de desempenho, escolaridade exigida e inexistência de punição disciplinar impeditiva;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora GABRIELA DAHIR DOS SANTOS matrícula nº 3291 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, elevando-a do Grau 3 para o Grau 4, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2025, nos termos do §1º do art. 37 da Lei Complementar nº 227.

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal ao servidor BRUNO REIS PINTO, matrícula nº 3961, ocupante do cargo de Assistente de Informática, elevando-o do Grau 3 para o Grau 4, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2025 nos termos do §1º do art. 37 da Lei Complementar nº 227.

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal à servidora LUANY CALDERANO GUILHERMINO PORTO, matrícula nº 4181, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, elevando-a do Grau 3 para o Grau 4, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2025, nos termos do §1º do art. 37 da Lei Complementar nº 227.



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS


Art. 4º Conceder Progressão Horizontal ao servidor LUCIANO LAMARCA, matrícula nº 3451, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, elevando-o do Grau 3 para o Grau 4, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2025, nos termos do §1º do art. 37 da Lei Complementar nº 227.

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal à servidora CLÁUDIA PEREIRA DA FONSECA, matrícula nº 2211, ocupante do cargo de Controlador Interno, elevando-a do Grau 3 para o Grau 4, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, nos termos do §1º do art. 37 da Lei Complementar nº 227.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá/MG, 15 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**José Maria Fernandes**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ubá**